



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 234/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a homologação da atualização do Plano de Contingência Municipal elaborado pela Comissão Intersetorial Municipal para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de educação/ensino.”

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SED/SES/DCSC nº 750, de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SES/SED nº 1967, de 2021

CONSIDERANDO a aprovação da atualização do Plano Municipal de Contingência elaborado pela Comissão Intersetorial Municipal para prevenção, monitoramento e controle da disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de educação/ensino

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Atualização do Plano Municipal de Contingência Escolar (PlanCon-Edu) de Serra Alta (SC), conforme anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de**

↑



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

22 de maio de 2013, revoga-se o Decreto nº 177, de 31 de maio de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de agosto de 2021.



RAFAEL MARIN

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.



MARCONDES LEONARDO MULLER

Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC:	Decreto 234/2021
DATA:	30/08/2021
EDIÇÃO N.º	3698